



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2736 - 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
DECRETO Nº 222/2026	2
DECRETO Nº 223/2026	3
DECRETO Nº 224/2026	6
PORTARIA Nº 081/2026	7
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9
EDITAL 022/2026 - DESISTENCIA DE VAGA	9

MUNICIPIO
DE
CAMBIRA:7
577128700
0152

Assinado de
forma digital por
MUNICIPIO DE
CAMBIRA:757712
87000152
Dados:
2026.09.24
15:51:45 -03'00'





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2736 - 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 222/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA**

CNPJ 75.771.287/0001-52

Av. Canadá, 320 - Centro - Fone/WhatsApp (43) 3436-8000 - CEP 86890-000 - CAMBIRA -PR

DECRETO Nº 222/2026**SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR****NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de CAMBIRA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 2166/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 06 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 001 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

Cód. red.: 330	06.001.15.451.0014.2022.3.3.90.30.03507 Material de Consumo	60.000,00
	COSIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - EX. ANTERIOR	
Sub-Total:		60.000,00
Total Parcial Suplementado:		60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 06 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 001 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 316	06.001.15.451.0014.2022.3.3.90.39.03507 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaCOSIP -	60.000,00
	CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - EX. ANTERIOR	
Sub-Total:		60.000,00
Total Parcial Reduzido:		60.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMBIRA - PR, 24 de setembro de 2026

ANA LUCIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2736 - 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 223/2026

DECRETO Nº 223/2026**DATA: 24/09/2026**

SÚMULA: CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, DISPÕE SOBRE SUA ORGANIZAÇÃO, EIXOS TEMÁTICOS E COMISSÃO ORGANIZADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Cambira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas por Lei, e considerando:

- I – O disposto nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal de 1988;
- II – As diretrizes do Sistema Nacional de Cultura (SNC), instituído pela Lei Federal nº 14.835/2024;
- III – O alinhamento institucional com a Secretaria de Estado da Cultura do Paraná (SEEC-PR) e com o Ministério da Cultura (MinC) para a promoção do controle social e fortalecimento das políticas culturais;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Cultura do Município de Cambira, Estado do Paraná, a realizar-se no dia 07 de Outubro de 2026, no Anfiteatro Municipal José Belini, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e do Conselho Municipal de Política Cultural de Cambira-PR (CMPC).

Art. 2º A Conferência Municipal de Cultura terá como tema central: "Democratização, Memória e Fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura".

Art. 3º A 2ª Conferência Municipal de Cultura abordará os seguintes Eixos Temáticos, alinhados às diretrizes do MinC, da SEEC-PR:

- **Eixo 1:** Gestão, Financiamento e Fortalecimento Institucional (Conselho, Plano e Fundo Municipal de Cultura);
- **Eixo 2:** Proteção, Salvaguarda e Valorização do Patrimônio, Memória Oral e Tradições Sertanejas;
- **Eixo 3:** Fomento à Produção, Formação Continuada e Difusão Cultural;
- **Eixo 4:** Economia Criativa, Turismo Cultural e Desenvolvimento Sustentável;
- **Eixo 5:** Diversidade, Cidadania Cultural, Acessibilidade Universal e Descentralização Rural/Urbana.

Art. 4º A Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:

- I – Promover o debate e a escuta ativa da comunidade sobre as demandas culturais do



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2736 - 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

perímetro urbano e das comunidades rurais de Cambira;

- II – Fortalecer a articulação entre o Poder Público local, o Governo do Estado (SEEC-PR) e a União (MinC);
- III – Eleger os Delegados que representarão o Município de Cambira na Conferência Estadual de Cultura do Paraná;

Art. 5º Fica instituída a Comissão Organizadora Paritária da Conferência Municipal de Cultura, composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

- **Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:**

- **Titular:** Ana Paula Cazini
- **Suplente:** Wania Jacqueline Franco

- **Representantes da Gestão Municipal:**

- **Titular:** Karen Helena Kolodji Benedeti
- **Suplente:** Juliana Nicolini

- **Representantes da Secretaria de Saúde e Secretaria de Esportes:**

- **Titular:** Ricieri Antonio Marques Nita
- **Suplente:** Simone Gestal de Castilho Bengosi

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E FAZEDORES DE CULTURA:

- **Representante dos Artesãos e Economia Criativa:**

- **Titular:** Jocielle Aparecida Rocha Ferrer
- **Suplente:** Priscila Cristina Destro Trentini





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2736 - 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- **Representante dos Músicos, Violeiros e Coletivos Sertanejos:**

- **Titular:** Carlos Gabriel Oliveira Martins
- **Suplente:** Oziel Vasconcelos

- **Representante das Comunidades Rurais e Tradicionais:**

- **Titular:** Cássia Cristina do Carmo Ferreira de Andrade Feliz
- **Suplente:** Elizangela Aparecida Navarro Nochi Constantino

Art. 6º Caberá à Comissão Organizadora a elaboração e aprovação do Regimento Interno da Conferência, a coordenação dos trabalhos dos Eixos Temáticos e a consolidação do Relatório Final do evento.

Art. 7º As funções desempenhadas pelos membros da Comissão Organizadora e participantes da Conferência serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2736 - 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 224/2026

DECRETO Nº 224/2026

DATA: 24/09/2026

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE
ESPECIFICA.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ,
SRA. ANA LUCIA DE OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a Sra. **ADRIELLE DE CASSIA AMANCIO**, portadora do RG nº 12.XXX.423-X, inscrita no CPF nº 051.XXX.279-XX, ocupante de cargo efetivo de PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL, junto a Autarquia Municipal de Educação de Cambira, **LICENÇA MATERNIDADE**, conforme Lei nº 1041/2008 de 28/03/2008, e Lei Municipal nº 1691/2015 de 28.09.2015, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 21/09/2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/09/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2736 - 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 081/2026

PORTARIA Nº 081/2026
DATA: 24/09/2026

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A RESPONSABILIDADE PELO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município De Cambira, Estado do Paraná, Sra. **ANA LUCIA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a regulamentação ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **THAISA CRISTINA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Psicóloga, para exercer a responsabilidade pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora do Município de Cambira, junto à Secretaria Municipal da Mulher e Assistência Social.

Art. 2º Compete à servidora designada, no exercício da responsabilidade pelo serviço:

I – acompanhar e supervisionar a execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

II – coordenar, no âmbito de suas atribuições, as atividades relacionadas ao serviço;

III – acompanhar os processos de seleção, capacitação, acompanhamento e avaliação das famílias acolhedoras, em conjunto com a equipe técnica;

IV – promover a articulação com os demais órgãos e serviços da rede de proteção social e de garantia de direitos;

V – zelar pelo cumprimento das normas e diretrizes aplicáveis ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

VI – elaborar e encaminhar relatórios e demais documentos necessários ao acompanhamento e funcionamento do serviço;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2736 - 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

VII – desempenhar outras atividades relacionadas ao serviço, observadas as atribuições do cargo e as determinações da Secretaria Municipal da Mulher e Assistência Social.

Art. 3º A designação de que trata esta Portaria não implica alteração das atribuições próprias do cargo ocupado pela servidora, observada a legislação municipal aplicável.

Art. 4º A servidora designada deverá atuar em articulação com a Secretaria Municipal da Mulher e Assistência Social, com a equipe técnica responsável e com os demais órgãos integrantes da rede de proteção e garantia de direitos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBIRA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2736 - 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 022/2026 - DESISTENCIA DE VAGA

EDITAL Nº 001/2026 DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS**EDITAL 022/2026 - DESISTENCIA DE VAGA**

Art. 1º - Segue abaixo candidato convocado em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, que assinou sua DESISTENCIA do cargo pleiteado, no Departamento de Recursos Humanos, da Autarquia Municipal de Saúde:

Candidato	Data Convocação	Cargo	Colocação	Situação	Data
CARLITO DE CARVALHO	18/09/2026	MOTORISTA DE ONIBUS/AMBULANCIA	5º	DESISTENTE	24/09/2026

Cambira, 24 de setembro de 2026.

BRUNO CESAR DE FREITAS RIBEIRO
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)